

**MUNICÍPIO  
DE MENDONÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 1696 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.**

**Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo nº 02/2014 para Cargos de PEB (Professor de Educação Básica I), Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês, contratação temporária, não superior a 12 (doze meses) e/ou até a realização de concurso público e dá outras providências.**

**CYOZI AIZAWA**, Prefeito Municipal de Mendonça, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em concurso público ou processo seletivo;

**CONSIDERANDO** a existência, no quadro de pessoal da Administração, de cargos vagos a serem preenchidos, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviços;

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos;

**DECRETA:**

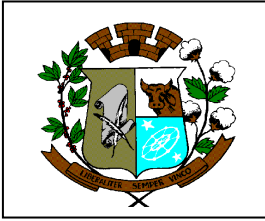
**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura do **Processo Seletivo nº 002/2014** para cadastro de PEB (Professor de Educação Básica I), Professor de Educação Física, Professor de Arte e Professor de Inglês de contratação temporária, **não superior a 12 (doze meses) e/ou até a realização de concurso público.**

**Art. 2º** - Fica nomeada a **Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo** para acompanhar e fiscalizar o presente certame e os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo, e será composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Maria Luisa Jotolli David - RG 20.017.695,

**Membros:** VAGNER JOSE ZANIBONI - RG 40.964.372-5 e

**Membros:** Cristiano Alves De Souza - RG 45.207.270-0.



**MUNICÍPIO  
DE MENDONÇA**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**Art. 3º** - Fica nomeada a **Comissão Organizadora do Processo Seletivo** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:

**Presidente:** Aiton Fernando Bertão dos Santos - RG 40.091.899-7,

**Membros:** Luana Gasques Bôni - RG 43.813.902-1e

**Membros:** Vitor dos Reis Nucci - RG 41.583.620-7.

**Art. 4º** - A **Comissão Fiscalizadora** e a **Comissão Organizadora** terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº 002/2014, estabelecidas em Edital.

**Art. 5º** - A validade deste processo seletivo será de 12 ( doze ) meses, podendo ser prorrogado por igual período e ou preenchimento das vagas por novo concurso público.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendonça/SP, 04 de dezembro de 2014.

CYOZI AIZAWA  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura , em livro próprio, em seguida publicada por afixação em lugar publico de costume, na mesma data, na forma do artigo 83 da Lei Orgânica do Município.

MAURO ALVES DE OLIVEIRA  
Chefe Divisão de R.H.